



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Fone/Fax: (43) 3258-8195 - www.samaeibi.com.br

Caixa Postal 67 - CNPJ 78.079.639/0001-00 - Cep. 86200-000 - IBIPORÃ - PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 01/2015 CELEBRADO ENTRE O SAMAE E CISPAR

Na data de 20 de Janeiro de 2017, o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente Interino, Sr. EDIVALDO DE PAULA, denominado CONTRATANTE, e o CISPAR, representada por seu Presidente, Sr. ANDRE LUIS BOVO, denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2015 - referente à Dispensa nº 01/2015 - cujo objeto é o Contrato de Rateio celebrado com o CISPAR objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral com reequilíbrio econômico com base no INPC de 6,58 % do período, que corresponde a pagamentos de R\$ 2.948,35 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) por mês totalizando 35.380,20 (Trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) anual, permanecendo inalteradas as demais condições já previamente estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL

A solicitação de prorrogação foi protocolada pela CONTRATADA em tempo hábil e acatada pelo Fiscal do Contrato e também pelo Diretor Presidente do SAMAE com base legal na Lei Federal nº 8666/93 e conforme descrito no referido Contrato supracitado que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e aditamento de valor segundo INPC tendo Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

Desta forma, a vigência deste Termo terá início no dia 23 de Janeiro de 2017 e findará no dia 22 de Janeiro de 2018, ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato original. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) folha e em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiporã, 20 de Janeiro de 2017.



EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO SAMAE



ANDRE LUIS BOVO
PRESIDENTE DO CISPAR

TESTEMUNHAS:



Edimar Beloni Laureano
Coordenador de Administração
RG 8.275.677-9



Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral
CPF: 443.356.229-87